



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEF Gal. Antônio da Silva Campos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva Campos, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23002530, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9121901/2017	PARECER Nº 0191/2018	APROVA EM: 05.02.2018

I – RELATÓRIO

Jeanne Maria Brito de Souza Rocha, diretora da Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva Campos, no município de Camocim, por meio do processo nº 9121901/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Siqueira Campos, nº 575, São Pedro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, da jurisdição da CREDE 04 - Camocim, Censo Escolar nº 23002530.

A diretora Jeanne Maria Brito de Souza Rocha, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Declaração CEFEB, e a secretária escolar, Ricardina Áurea dos Santos, Registro nº 6887.

O corpo docente dessa instituição é composto de 43 professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 32,55% habilitados.

A Escola em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0444/2015, cuja validade expirou em 31.12.2015.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensinodiretora médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 258,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 260,7 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0191/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/0296, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Cláudia Cristina Bastos Siqueira Soares e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva Campos, no município de Camocim, da jurisdição da CREDE 04 – Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

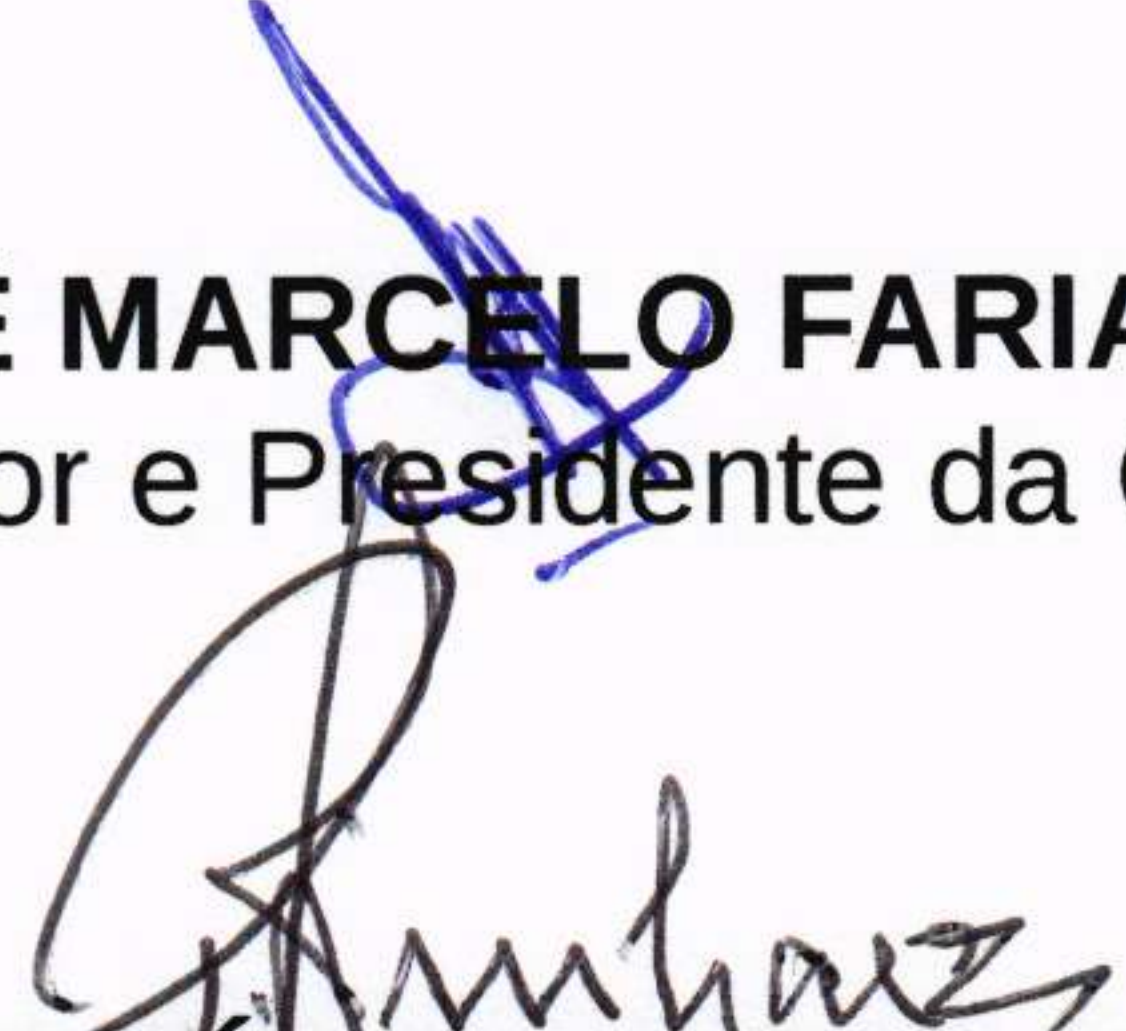
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/0295, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE